



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sete Lagoas / MG

Fone: 31 3779-6324 | E-mail: vereadorismaelsoares@hotmail.com



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº

/2025

ESTABELECE PRINCÍPIOS, DIRETRIZES E OBJETIVOS PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE ANIMAL INTINERANTE NO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

Art. 1º Estabelece princípios, diretrizes e objetivos para a implantação do “Programa de Saúde Animal Itinerante” no Município de Sete Lagoas para realização de atendimentos médico-veterinário, especialmente nas zonas rurais.

Art. 2º Constituem princípios para implantação do “Programa de Saúde Animal Itinerante”:

- I. Gratuidade de acesso;
- II. Oferta de equipamentos e procedimentos necessários para o tratamento do animal, especialmente nas zonas rurais;
- III. Fomentar o cuidado à saúde animal;
- IV. Promover o tratamento animal como forma de cuidar da saúde humana;
- V. Evitar a proliferação das zoonoses.

Art. 3º Constituem Objetivos Gerais para implantação do “Programa de Saúde Animal Itinerante”:

- I - Proporcionar assistência médica veterinária de qualidade para animais, englobando atendimento clínico, cirúrgico e emergencial, especialmente aos animais existentes nas zonas rurais e em localidades mais afastadas do município.
- II - Possibilitar melhorias nos tratamentos e nos protocolos veterinários, contribuindo para a saúde pública animal.

Art. 4º Constituem Diretrizes para implantação do “Programa de Saúde Animal Itinerante”:

- I. Celebração de convênio para realização do programa;
- II. Promoção do bem-estar animal, especialmente dos tutelados por famílias de baixa renda, provenientes da zona rural ou de localidades mais afastadas do município.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Lagoas, 02 de janeiro de 2025.

Vereador

Ismael Soares

Sempre presente e atuante!



Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Sete Lagoas / MG

Fone: 31 3779-6324 | E-mail: vereadorismaelsoares@hotmail.com



JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de lei tem por objetivo regulamentar e transformar em programa municipal uma ação municipal que já vem ocorrendo, neste ano de 2023 o Centro de Controle de Zoonoses, em parceria com o curso de Medicina Veterinária do UNIFEMM realizou duas campanhas de atendimento médico-veterinário para atender a população de baixa renda.

Destaca-se que segundo especialistas do Fórum PRODEVIDA, realizado em 2022, a falta de condições para um atendimento veterinário é um dos grandes motivos de abandono de cães e gatos por seus tutores. Enquanto os animais estão saudáveis, é muito bom. Mas a partir do momento em que o animal adoce, algumas famílias, principalmente as de baixa renda, não têm condições de cuidar.

Além disso, o programa busca atender ainda os diversos protetores de animais em nosso município ou que possuem grande quantidade de cães ou gatos sob sua tutela, a fim de ajudar em sua importante missão.

Pensando nisso, é fundamental a criação desse programa, com vistas a atenderes as diversas comunidades sete-lagoanas, levando melhor qualidade de vida aos nossos animais.

